



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
13/03/2020

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 653/20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio Geral (completo), cursado e concluído por Olga Shcheglova Vyacheslavovna no Estabelecimento Municipal de Educação Geral – Ginásio nº 77, localizado no distrito municipal de Togliatti, na Rússia, no ano de 2011.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n. 3.163/1999 e na Resolução n. 1236/18-CEE/RO, e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.003/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 109/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 17 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio Geral (completo), cursado e concluído por Olga Shcheglova Vyacheslavovna no Estabelecimento Municipal de Educação Geral – Ginásio nº 77, localizado no distrito municipal de Togliatti, na Rússia, no ano de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

PUBLICADO NO DOE N° 49  
Em: 16/03/2020